

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2017  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR HENRIQUE BARBOSA SODRÉ matrícula 125.237-2, para substituir ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 267.527-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 11 a 25/09/2017 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00015440/2017-92.  
FABIO NEY DAMASCENO

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 23 DE AGOSTO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DF-TRANS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: SUSPENDER, a contar do dia 24.08.2017, o usufruto das férias do servidor ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula 193.894-0, previstas inicialmente para o período de 23.08.2017 a 01.09.2017 e não usufruídas em sua totalidade pelo servidor, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.  
LÉO CARLOS CRUZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE JULHO DE 2017 (\*)  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 24/11/2014, RESOLVE:  
Art. 1º Designar GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 220.756-7, EUGÊNIO MARACAJA DE MORAES, matrícula nº 221.219-6, MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA SIQUEIRA, matrícula nº 94.318-5, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão para Acompanhamento do Contrato nº 015/2017, com vistas acompanhar as obras de construção das vias marginais, da DF-047 (EPAR), no trecho compreendido entre as rodovias DF-051 (EPGU) até a DF-002 (ERS) (Trevo de Triagem Sul - TTS), a implantação de novas faixas de rolamento e acostamento com ciclofaixas, no trecho entre a DF-025 (EPDB) até a DF-051 (EPGU) e adequação da geometria da rodovia (agulhas, mesas e taper), conforme especificações do Edital de Concorrência 004/2016 e seus Anexos.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
HENRIQUE LUDUVICE

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 139 de 21/07/2017, pág. 29.

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2017  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime celetista, por WADILSON CARVALHO SOUSA, matrícula nº 93.709-6, Técnico de Atividades Rodoviárias: 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, Processo 113.021886/2017, conforme decisão nº 2.805/2012-TCDF, de 05/06/2012 e Parecer nº 2.535/2011-PROPES/PGDF, de 04/10/2011, que alterou parcialmente os entendimentos constantes dos pareceres de nº 0120/2008, 0107/2009, 0575/2009, 1.176/2009 e 0173/2010, todos exarados pela PROPES/PGDF.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com o artigo 29, inciso I da Lei Complementar nº 769/2008, com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009 e com o artigo 3º, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005; pensão vitalícia a VERA ANTONIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, na qualidade de esposa do ex-servidor JOÃO BATISTA RAIMUNDO, matrícula nº 93.287-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, a contar de 16 de agosto de 2017. Processo nº 113.021885/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO NA INSTRUÇÃO DE 22/03/2016, publicada no DODF Nº 61 de 31/03/2016, página 36, ato que AVERBOU tempo de serviço de ORLANDO PRADO, matrícula 220.759-1, Processo 113.004.216/2016. Averbá 02 anos, 06 meses e 20 dias prestados no INSS no período de: 14/01/2010 a 31/07/2012, contados para fins de aposentadoria.  
AVERBAR o tempo de serviço prestado por: ORLANDO PRADO, matrícula nº 220.759-1, Analista de Atividades Rodoviárias: 930 (novecentos e trinta) dias, correspondendo 02 anos, 06 meses e 20 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, relativo ao período de: 14/01/2010 a 31/07/2012, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo nº 113.004.216/2016.  
HENRIQUE LUDUVICE

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE AGOSTO DE 2017  
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:  
Art. 1º Designar MARCO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, como executor e FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 224.111-0, como suplente, do Contrato nº 033/2017, objeto do processo 113.003.559/2017, celebrado com a empresa DALI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MURILO DE MELO SANTOS

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2017  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e em conformidade com art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à ADRIANA BATISTA SILVA, matrícula nº 022.905-9, Professora de Educação Básica, a partir de 12/02/2017, processo nº 0465.000008/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à JANE DA MATA FONSECA, matrícula nº 045.582-2, Professora de Educação Básica, a partir de 23/07/2017, processo nº 0080.003961/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à LILIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 033.258-5, Professora de Educação Básica, a partir de 03/07/2017, processo nº 0080.003961/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à SANDRA PINHEIRO LIMA, matrícula nº 049.933-1, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, a partir de 01/08/2017, processo nº 0080.010017/2015, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à LILIANE DOS SANTOS BONA, matrícula nº 207.009-X, Professora de Educação Básica, a partir de 22/05/2017, processo nº 0080.001996/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE AGOSTO DE 2017  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso IV do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ANDREIA LELIS PENA, Matrícula nº 269.577-4, Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, no período de 13 a 17 de setembro de 2017, para participar do I Seminário Internacional e XVII Encontro Nacional de Educação em Ciências, que será realizado em Viana do Castelo, em Portugal, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme Processo nº 084.000.559/2017.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE AGOSTO DE 2017 (\*)  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e considerando a avaliação do acervo documental de caráter corrente e intermediário e definir sua destinação final, bem como a necessidade de elaborar um plano de classificação e tabela de temporariedade de todas as áreas que compõem esta SEDES/DF; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, de caráter permanente, para conduzir os trabalhos de avaliação documental no âmbito da Secretaria.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão: Lígia Costa Coelho, mat.136.652-1; José Augusto Nunes da Silva, mat. 158.083-3; Rosilene da Silva Vieira, mat. 34.867-8; Rodrigo Bastos Faria, mat. 271.338-1; Antônio Célio Camelo de Sousa, mat. 271.310-3; Larissa Jansen Sousa, mat. 271.408-6; Tatiane Silva Noronha, mat. 271.313-6; Valter Cerqueira Junior, mat. 271.274-1; Marco Aurélio Gonçalves Leitão, mat. 271.245-8.

Parágrafo único. A presidência será exercida pela servidora Lígia Costa Coelho, mat.136.652-1, sendo substituída em seus eventuais afastamentos legais pelo servidor José Augusto Nunes da Silva, mat. 158.083-3.

Art. 3º Faz parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui as seguintes atribuições, além das descritas no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;